

6 - QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária exonerada, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária exonerada, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007...

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

ATO DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO - AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO Retificação parte do ato que concede o afastamento para gozo de férias prêmio referente à servidora Lidiane Barbosa Vilela, conforme abaixo:

Table with columns: MASP, NOME, PUBLICAÇÃO, ONDE SE ENcontra, LITANÇAS. Row 1: 1166846-4, Lidiane Barbosa Vilela, 23/02/2024, ...

(A) Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira Presidentada FAPEMIG

27 1921734 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

Presidente: Reynaldo Passanezi Filho

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - CNPJ: 17.155.730/0001-64

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desemolbo, Quant, Novembro, Dezembro, Total no Trimestre. Includes rows for Direção Superior, Encargos, Quadros, etc.

27 1921972 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desemolbo, Quant, Novembro, Dezembro, Total no Trimestre. Includes rows for Gerência, Quadros, Encargos, etc.

27 1921962 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ: 06.981.176/0001-58

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desemolbo, Quant, Novembro, Dezembro, Total no Trimestre. Includes rows for Gerência, Quadros, Encargos, etc.

27 1921967 - 1

ROSAL ENERGIA S.A. - CNPJ: 03.475.830/0001-74

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desemolbo, Quant, Novembro, Dezembro, Total no Trimestre. Includes rows for ROSAL ENERGIA S.A., Encargos, etc.

27 1921975 - 1

SÁ CARVALHO S.A. - CNPJ: 03.907.799/0001-92

GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - SC/FB (Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Table with columns: Posição Funcional, Desemolbo, Quant, Novembro, Dezembro, Total no Trimestre. Includes rows for SA CARVALHO S.A., Encargos, etc.

27 1921911 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEDEFSE Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2024 Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais - 1ª COMIGRAR-MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.660, de 28 de julho de 2023...

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Estadual dos Direitos dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados de Minas Gerais - 1ª COMIGRAR-MG, nos termos da Portaria SENAJUS/MSP nº 81, de 20 de setembro de 2023...

Art. 2º - A 1ª COMIGRAR-MG terá como tema central: "Cidadania em Movimento"; e os seguintes eixos temáticos: I - Igualdade de tratamento e acesso aos serviços públicos;

Art. 3º - A 1ª COMIGRAR-MG será coordenada e presidida pela Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que será responsável pela organização e realização do evento que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - A 1ª COMIGRAR-MG será coordenada e presidida pela Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que será responsável pela organização e realização do evento que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 5º - Como Coordenadora Organizadora Estadual - COE, responsável pela organização da 1ª COMIGRAR-MG, será composta por membros titulares e suplentes, conforme disposto a seguir:

I) Alexandre Norberto Camato Franco - Masp: M-11.16.343-3 - titular; II) Haldeciara Moraes da Silva - Masp: 12896023 - titular;

Art. 6º - Caberá a COE elaborar o Regimento Interno da 1ª COMIGRAR-MG, a ser publicado no Diário Eletrônico Minas Gerais.

Art. 7º - A SEDEFSE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Art. 9º - A SEDEFSE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 10º - A SEDEFSE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 11º - A SEDEFSE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 12º - A SEDEFSE poderá expedir orientações complementares para o fiel cumprimento desta Resolução.

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5780, DE 27 DE MARÇO DE 2024 Altera a Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a restituição do ICMS retido ou recolhido por substituição tributária...

Art. 1º - O inciso II do caput do art. 3º da Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do parágrafo único:

Art. 2º - A Resolução SEF nº 5.714, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescida dos arts. 5º-A a 5º-C, com a seguinte redação:

Art. 3º - Para o contribuinte enquadrado no regime do Simples Nacional, mediante compensação com o valor do ICMS devido em cada mês, o contribuinte poderá optar pelo valor da compensação do ICMS devido com adicional de alíquota incidente sobre o estoque de mercadorias em 31 de dezembro de 2023...

Art. 4º - Para o contribuinte enquadrado no regime do Simples Nacional, mediante compensação com o valor do ICMS devido em cada mês, o contribuinte poderá optar pelo valor da compensação do ICMS devido com adicional de alíquota incidente sobre o estoque de mercadorias em 31 de dezembro de 2023...

Art. 5º - No Registro C100: encerrar a nota fiscal com o Cód.Sit "08" (Documento Fiscal emitido com base em Regime Especial ou Norma Específica), informar no Campo "12" (VL_DOC) o valor total do documento;

Art. 6º - No Registro C190: informar apenas no Campo 05 (VL_OPR) o valor total do documento;

Art. 7º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 8º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 9º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 10º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 11º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 12º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 13º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 14º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";

Art. 15º - No Registro C195: informar "Nota Fiscal emitida ref. Crédito Integral FEM ST Estoque Restituição 31/12/2023 para efeito de Compensação FEM ST a Recolher Estoque 31/12/2023";



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240328005730016.